

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM - III

COMITÊ GESTOR DA REDE DO PNAFM – COGEP

Coordenação Financeira

PORTO ALEGRE-RS

Junho | 2023



COGEP
Comitê Gestor da Rede PNAFM

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Quadro de Execução dos Municípios (53 municípios)

-% Desembolsos até 31.03.2023. [Desembolsos - PNAFM III \(1\).xlsx](#)

-% de Pagamentos–Execução até 31.03.203. [Pagamentos - PNAFM III \(1\).xlsx](#)

Quadro Resumo PNAFM III (53 municípios)

- Resumo PNAFM III até 31.03.2023. [Resumo PNAFM III.xlsx](#)

Programação de Desembolsos

Mesmo com a prorrogação do PNAFM, que pode ser de 12 meses (30.12.2024), 18 meses (30.06.2025) ou 24 meses (30.12.2025), **os saldos a Desembolsar dos Projetos precisam ser formalizados no SEEMP, sendo que até setembro de 2023 no mínimo 50% do saldo atual a desembolsar e o restante até 31.05.2024**, tendo em vista:

- Lei Orçamentária – A Lei Orçamentária Anual que permite a emissão dos empenhos normalmente é aprovada em meados do mês de Fevereiro.
- Tramitação no SEEMP – desde o pedido do município no SEEMP, passando pela GIGOV/CAIXA, até ser encaminhado pela UCP ao Tesouro para elaboração da OB demora em torno de 30 dias.
- Eleições Municipais – de 01.07.24 a 30.09.2024 - não podemos desembolsar recursos.
- 90 dias – 3 meses antes do encerramento do Programa, só é possível efetuar pagamentos (MOP 4.7.2).
- Mudança de Equipe- caso ocorra mudança de gestores decorrente das eleições municipais, pode acontecer uma demora para apresentação do Programa aos gestores e entendimento da forma de operação do PNAFM.

Dívida em dólares dos municípios

A dívida em dólares de cada município é formada pelos desembolsos efetuados durante o projeto, convertidos à taxa de venda utilizada em cada desembolso solicitado.

Tratativas entre UCP x CAIXA referente aos valores em US\$ informados no Contrato de Subempréstimo

- A UCP entende que o contrato de subempréstimo é uma operação interna, onde os Reais do contrato de subempréstimo assinado de cada município devem ser desembolsados.
- Essa tratativa está sendo discutida com a CAIXA, que utiliza os dólares informados no contrato de subempréstimo como limite para desembolso, não considerando a variação cambial apurada no Programa como um todo.
- Ocorre que os dólares informados nos contratos de subempréstimo são valores históricos (Cláusula Primeira), pois a dívida do município em dólares é formada pelos desembolsos solicitados ao longo do Programa convertidos à taxa de venda do dólar de cada desembolso efetuado.
- Portanto, os municípios que assinaram seus contratos a uma taxa menor que a atual, conseguem desembolsar todo seus Reais e sobram os dólares históricos informado nos contratos, enquanto os municípios que assinaram seus contratos a uma taxa maior que a atual, não conseguem desembolsar todos seus Reais, pois a quantidade de dólares históricos dos seus contratos acabam.

Módulo do SEEMP (Glosa de Auditoria)

JG de Ajustes

Este módulo demorou em torno de 1 ano e meio para colocar em produção.

A demora se justifica pois a Glosa tem que ser efetuada em todos os processos do SEEMP, Autorização de Pagamento, Informação fiscal, Contrato, Aquisição.

Visa atender ao que for apontado pela auditoria e que deva ser glosado do Projeto.

Lembretes finais

Dúvidas ???

OBRIGADO!

Coordenação Financeira

ac.oliveira@fazenda.gov.br 61 3412-1975

cleide-maria.costa@fazenda.gov.br 61 3412-2265

caio.nogueira@fazenda.gov.br 613412-2118

